LEI Nº 1.367/81 DE 01 DE agosto 19 81

"CRIA PONTO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SEVERINO ENDRIGO, Vice-Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no Exercício do Cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, etc . . .

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Ponto de Taxi com localização no loteamento da chácara urbana nº 27 da Linha Antas, com vaga para um veículo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 1º de agosto de 1981

Severino Endrigo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 01 / 08 / 1981

Secretário Municipal

Ernani Otto Utzig
Secretário Municipal